



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.203
de 28 de Fevereiro de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.539.058,55 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº. 2.286 de 29 de novembro de 2019, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2286 de 29 de Novembro de 2019

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	DETERMINACAO		
SUPLEMENTACAO							
09.11.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 - 2041	92	02142		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	995.920,98
09.11.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 - 2040	92	02143		FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	445.461,59
09.11.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 - 2041	92	02144		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	234.726,44
09.11.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 - 2040	92	02145		FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	461.851,46
09.11.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 - 2040	92	02146		FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	402.082,08
TOTAL							2.539.058,55

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2286 de 29 de Novembro de 2019

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
FUNDEB	2610000	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	
FUNDEB	2610000	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	995.920,98
FUNDEB	2610000	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	445.461,59
FUNDEB	2610000	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	234.726,44
FUNDEB	2610000	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	461.851,46
FUNDEB	2610000	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	402.082,08
TOTAL			2.539.058,55



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286, de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de Fevereiro de 2020

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo